

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA BRASILEIRA

Eixo temático: 8 – Novos modos de regulação, tendências em construção e trabalho docente na educação profissional tecnológica.

Janaina Neves Estrela de Cantuário | IF Goiano | janaina.cantuario@ufrrj.br
José dos Santos Souza | UFRRJ | jsantos@ufrrj.br

Introdução

Neste trabalho, apresentamos um excerto de pesquisa em andamento, desenvolvida à título de tese de doutorado. Seu objetivo é avaliar se a política de assistência estudantil da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (doravante denominada Rede Federal) tem sido acionada como pedagogia política do capital para mediar o conflito de classes e assegurar a manutenção do consenso em torno da ofensiva burguesa no campo educacional.

No Brasil, a consolidação da assistência estudantil como política pública resulta de um processo histórico marcado por avanços normativos e, simultaneamente, por severas restrições materiais decorrentes das contrarreformas do Estado. Tal processo tem início com a Portaria Normativa nº 39/2007 (Brasil, 2007) e é posteriormente fortalecido pelo Decreto nº 7.234/2010 (Brasil, 2010), que definiu ações prioritárias e público preferencial, contudo, não garantiu estabilidade no financiamento. Mais recentemente, a aprovação da Lei nº 14.914/2024 (Brasil, 2024) representa um marco ao instituir o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) como política de Estado. Entretanto, sua regulamentação ainda se encontra em andamento e sua efetividade permanece condicionada a condições materiais não asseguradas pelo regime fiscal vigente.

Analisar o arcabouço regulatório da assistência estudantil requer, compreender como essa política pública é operacionalizada e interpretada no interior da Rede Federal, marcada por significativa heterogeneidade institucional. Nessa perspectiva, mapeamos e analisamos os documentos balizadores de assistência estudantil dessa Rede, com exceção



dos Colégios de Aplicação e Colégios Técnicos vinculados às Universidades Federais e da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, considerando que o financiamento dessas instituições se estrutura de forma distinta.

A fim de compreender a configuração do arcabouço regulatório da assistência estudantil na Rede Federal, procedemos o levantamento dos documentos normativos das instituições componentes da rede de ensino analisada. Concentramo-nos na análise dos objetivos das políticas institucionais e das formas de financiamento adotadas, considerando, ainda, seus respectivos anos de homologação. Os dados sistematizados estão apresentados no Quadro 1.

Quadro 1: Documentos balizadores da assistência estudantil na Rede Federal e respectivos anos de homologação

Instituição	Documento Normativo	Ano de homologação
CEFET MG	Política de Assuntos Estudantis	2025
CEFET Celso Suckow da Fonseca	Política de Assistência Estudantil	2019
Colégio Pedro II	Política de Assistência Estudantil	2018
IF BAIANO	Política de Assistência Estudantil	2019
IF FARROUPILHA	Política de Assistência Estudantil	2012
IF GOIANO	Política de Assistência Estudantil	2014
IF SERTÃO PE	Política de Assistência Estudantil	2015
IF SUDESTE MG	Diretriz da Assistência Estudantil	2011
IFAC	Política de Assistência Estudantil	2018
IFAL	Política de Assistência Estudantil	2018
IFAM	Política de Assistência Estudantil	2024
IFAP	Política de Assistência Estudantil	2019
IFB	Política de Assistência Estudantil	2019
IFBA	Política de Assistência Estudantil	2016
IFC	Política de Atendimento ao Estudante	2022
IFCE	Política de Assistência Estudantil	2015
IFES	Política de Assistência Estudantil	2011
IFF	Programa de Assistência Estudantil	2015
IFG	Política de Assistência Estudantil	2023
IFMA	Política de Assistência Estudantil	2022
IFMG	Política de Assistência Estudantil	2022
IFMS	Política de Assistência Estudantil	2018

IFMT	Política de Assistência Estudantil	2022
IFNMG	Política de Assistência Estudantil	2025
IFPA	Política de Assistência Estudantil	2025
IFPB	Política de Assistência Estudantil	2011
IFPE	Política de Assistência Estudantil	2022
IFPI	Política de Assistência Estudantil	2021
IFPR	Política Institucional de Assistência Estudantil	2025
IFRJ	Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ	2011
IFRN	Plano de Assistência Estudantil	2010
IFRO	Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil	2025
IFRR	Plano de Assistência Estudantil	2022
IFRS	Plano de Assistência Estudantil	2013
IFS	Política de Assistência Estudantil	2017
IFSC	Regulamentação da Assistência Estudantil	2014
IFSP	Política de Assistência Estudantil	2015
IFSUL	Política de Assistência Estudantil	2015
IFSULDEMINAS	Política de Assistência Estudantil	2020
IFTM	Regulamento do Programa de Assistência Estudantil	2018
IFTO	Política de Assistência Estudantil	2020

Fonte: elaboração própria.

Discussão dos Dados

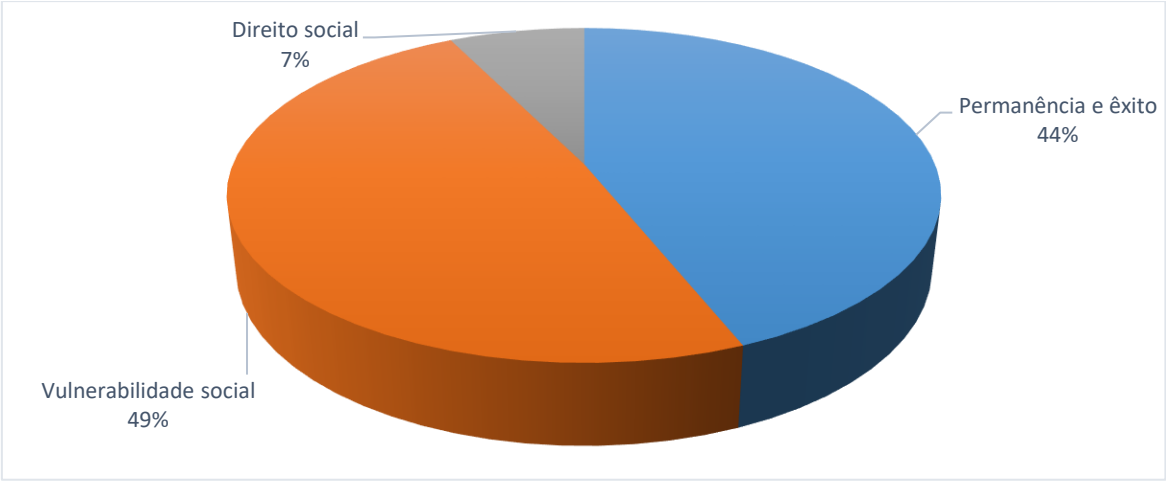
A análise da distribuição temporal dos documentos normativos evidencia que a institucionalização da assistência estudantil na Rede Federal não ocorreu de forma homogênea, mas sim em diferentes momentos históricos, fortemente influenciados por marcos regulatórios nacionais e pelas condições políticas e institucionais de cada período.

Observa-se uma concentração significativa de normativas a partir de 2010, o que indica a influência direta do Decreto nº 7.234/2010 (Brasil, 2010), que instituiu o PNAES. Destaca-se, ainda, um movimento de intensificação entre os anos de 2015 e 2022, período em que diversas instituições consolidaram ou revisaram suas políticas, período histórico de ampliação da Rede Federal e consequente aumento das demandas por permanência estudantil. Nos anos mais recentes, especialmente a partir de 2023, observa-se uma nova onda de atualização normativa, o que pode estar relacionado às transformações no cenário fiscal e à promulgação da Lei nº

14.914/2024 (Brasil, 2024), indicando um processo contínuo de reconfiguração da política.

Ademais, durante a análise das políticas institucionais de assistência estudantil na Rede Federal, foram constituídas três categorias analíticas: direito social, permanência e êxito e vulnerabilidade social. A sistematização dessas políticas, apresentada por meio do Gráfico 1, permitiu identificar a predominância da categoria permanência e êxito, presente em 20 das 41 instituições analisadas, seguida pela categoria vulnerabilidade social, com 18 ocorrências, e, em menor número, pela categoria direito social, identificada em apenas 3 instituições.

Gráfico 1: Categorias analíticas dos documentos balizadores da assistência estudantil da Rede Federal



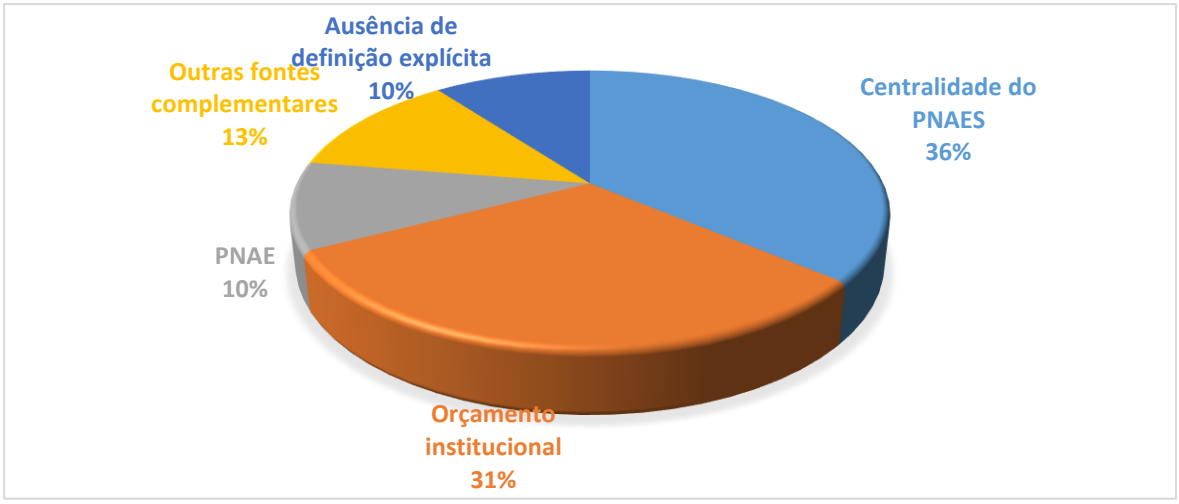
Fonte: elaboração própria.

A expressiva presença da categoria permanência e êxito aponta para uma compreensão da assistência estudantil como instrumento de apoio ao processo educativo, assumindo um caráter funcional à lógica institucional, sendo mobilizada como estratégia de garantia de resultados educacionais. Por outro lado, a significativa incidência da categoria vulnerabilidade social revela a permanência de uma lógica de focalização, ao priorizar estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, as instituições operam a partir de critérios seletivos de acesso, evidenciando que, embora a política se

apresente como instrumento de democratização do acesso e da permanência, sua materialização ocorre de forma restrita, orientada pela escassez de recursos e pela necessidade de priorização de determinados segmentos. Em contraste, a reduzida presença da categoria direito social, identificada em apenas três instituições, evidencia os limites da universalização da assistência estudantil na Rede Federal.

No que se refere às fontes de financiamento, o Gráfico 2 evidencia a distribuição das fontes identificadas na análise dos documentos normativos da assistência estudantil na Rede Federal.

Gráfico 2: Fontes de financiamento da assistência estudantil na Rede Federal



Fonte: elaboração própria.

A análise das fontes de financiamento evidencia a centralidade do PNAES, presente, de forma isolada ou combinada, em 29 das 41 instituições analisadas (aproximadamente 71%). Tal predominância reafirma o papel do financiamento federal como eixo estruturante da política de assistência estudantil na Rede Federal. Entretanto, em grande parte dos casos, o PNAES não se mostra suficiente para a execução das políticas, sendo complementado por recursos institucionais, prática observada em 25 instituições (cerca de 61%). Essa recorrência indica a presença de uma lógica de cofinanciamento.



Observa-se, ainda, a incorporação de fontes complementares, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), presente em 8 instituições (aproximadamente 20%), além de emendas parlamentares, parcerias, convênios e recursos extra orçamentários, identificados em 10 instituições (cerca de 24%), evidenciando a diversificação das estratégias de financiamento. Por outro lado, destaca-se que 8 das 41 instituições (aproximadamente 20%) não explicitam as fontes de financiamento em seus documentos normativos, indicando uma dissociação entre a normatização da política e suas condições concretas de efetivação, frequentemente condicionadas à disponibilidade orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, o exame do arcabouço regulatório da assistência estudantil na Rede Federal evidencia que a política se estrutura sob tensões constitutivas, nas quais a garantia do direito à permanência convive com limites impostos pelo financiamento e pelas formas de sua organização e distribuição. Nesse contexto, a assistência estudantil configura-se como uma política atravessada por contradições, pois, ao mesmo tempo em que amplia as condições de permanência, opera por meio de mecanismos seletivos e restritivos que limitam sua universalização evidenciando seu papel na mediação das desigualdades no campo educacional e na conformação de formas específicas de regulação e consenso no interior da sociabilidade capitalista.

Referências

BRASIL. **Decreto n° 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de assistência estudantil – PNAES. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm Acesso em: 23 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.914, de 13 de julho de 2024**. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Brasília, DF: 2024. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14914-3-julho-2024-795887-publicacaooriginal-172283-pl.html . Acesso em 11/05/2025.

BRASIL. **Portaria Normativa n° 39, de 12 de dezembro de 2007**. Diário Oficial da União, Brasília, 2007b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf. Acesso em: 23/10/2023.